

**PORTARIA Nº 152/2017**

De 1º de novembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 094/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **ALEXANDRE AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO**, auxiliar administrativo, nível 09, classe V, faixa símbolo AD-03, matrícula nº. 126-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, portador do CPF nº. 197.971.254-91, RG 1.632.718 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de novembro de 2017.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
Gerente de Previdência